

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Do Sr. Mário Heringer)

Requer a criação de Comissão Temporária destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 9.938, de 2018, que “Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para instituir a adoção de práticas de construção sustentável na política urbana” e seus apensados.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a instalação de Comissão Temporária destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 9.938, de 2018, que “Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para instituir a adoção de práticas de construção sustentável na política urbana” e seus apensados.

JUSTIFICAÇÃO

Solicito a criação de Comissão Temporária destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 9.938, de 2018, de autoria do Senado Federal. A mencionada propositura encontra-se em tramitação nesta Casa desde o dia 03 de abril de 2018, tendo recebido 35 apensados diretos, fora outros tantos que se encontram secundariamente a ele juntados, inclusive proposição de minha autoria, o Projeto de Lei nº 9.791, de 2018.

Nosso Requerimento baseia-se não apenas na relevância e urgência do objeto central do PL 9938/18 e sua ampla árvore de apensados, qual seja, a adoção de práticas de construção sustentável na política urbana, mas, igualmente, no respeito ao trabalho parlamentar de dezenas de

deputados e senadores que se dedicaram a confeccionar projetos sobre o tema, os quais têm sido relegados ao esquecimento por esta Casa Legislativa.

A criação da Comissão Temporária ora requerida visa a permitir que matérias que se encontram há mais de uma década em tramitação nesta Casa possam ser, enfim, apreciadas e votadas. É fundamental que esta Câmara dos Deputados atente ao princípio da celeridade, sem respeito ao qual o trabalho parlamentar torna-se inócuo, ademais de frustrante.

Pelo exposto, conto com o apoio de vossa Excelência para a pronta criação aqui requerida.

Sala das Sessões, em de, de 2019.

Deputado **MÁRIO HERINGER**
PDT/MG